

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2000 a ABRIL/2001

LC 101/2000, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII da Portaria Nº 469/STN

R\$ Milhares

DESPESA DE PESSOAL	Despesa Liquidada		
	Últimos 12 meses (A)	Até o quadrimestre (B)	% da despesa (A) sobre a RCL
Pessoal Ativo	150.065	38.262	0,0992
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.337	16.982	0,0346
(-) <i>Decisão Judicial de Competência Anterior ao Período de Apuração (*)</i>	(36.596)	-	(0,0242)
(-) Inativos com recursos vinculados	-	-	
(-) Indenizações por Demissão	-	-	
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, Parágrafo Único- LRF)	-	-	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (**)	165.806	55.244	0,1097
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.201.694	151.201.694	
LIMITE PRUDENCIAL (1) - (0,1693%)	255.984	255.984	
LIMITE LEGAL (2) - (0,1782%)	269.441	269.441	

FONTES: SIAFI

(1) - Limite definido em conformidade com o § único do art 22, da LC 101/2000.

(2) - Limite definido em conformidade com a alínea b, inciso I do art. 20 da LC 101/2000, combinado com o art. 71.

NOTAS EXPLICATIVAS

(*) Valores referentes a sentenças judiciais, deduzidos em atendimento ao disposto no art. 19, § 1º, inciso IV, da LC 101/2000.

(**) A despesa líquida total executada no período corresponde a 0,1097% da RCL, não ultrapassando o limite legal, calculado em 0,1782%.

Medidas corretivas adotadas ou a adotar pelo órgão se ultrapassados quaisquer dos limites (dispositivo relacionado: artigos 55, II e 70 da LRF):

A execução de despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Tribunal Superior do Trabalho está abaixo dos limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LC 101/2000):

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa
ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CALVACANTI
Diretor da Secretaria de Controle Interno
MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças